PROJETO DE LEI N° 002/2024 – LEG

SÚMULA: - Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei N°443/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Altera redação do item L2 e acrescenta os itens L4, L5 e L6 à alínea L do art. 3° da Lei N° 443 de 15 de janeiro de 2020, com a seguinte teor.

L – Setor de Compras e Licitação
L.1 – Comissão de Licitação
L.2 – Pregoeiro
L.3 – Gestor de Contratos
L.4 – Fiscal de Contratos
L.5 – Agente de Contratação
L.6 – Equipe de apoio

Art. 2° - Altera redação do § 1° e 2° do art. 16 da Lei N° 443 de 15 de janeiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 16.”.....”

§ 1°. Para exercer as atribuições mencionadas nos incisos I, II, III, IV e VI serão designados pela Presidência, servidores para exercer a função de Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio, bem como, integrar a Comissão de Licitação, e as atribuições de cada cargo serão estabelecidas em regulamento próprio.

§ 2°. As atribuições mencionadas nos incisos V e VI serão exercidas por servidor indicado pela presidência para a função de Gestor de Contratos e pelo Fiscal de contratos, sendo que suas atribuições serão estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 3° - Dá nova redação ao art. 23 da Lei Nº 443 de 15 de janeiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação.

"Art. 23. As funções de confiança gratificadas são as de Gestor de Frotas, Tesoureiro, Gestor de Informática, Gestor do Portal da Transparência, Membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos, Recursos Humanos e Gestor de Patrimônio."

Art. 4° - Acrescenta itens à tabela ANEXO V, TABELAS PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS da Lei Nº 443 de 15 de janeiro de 2020.

Fiscal de Contratos	*05 A 100% do vencimento*
Agente de Contratação	*05 A 100% do vencimento*
Equipe de apoio	*05 A 100% do vencimento*

Art. 5° - Acrescenta ao ANEXO VI, ORGANOGRAMA, da Lei Nº 443 de 15 de janeiro de 2020, no SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, as funções gratificadas,

- Agente de Contratações
- Equipe de apoio
- Fiscal de Contratos

Art. 6° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 29 de fevereiro de 2024.

MESA EXECUTIVA

JEAN CARLOS MOMENTE BUENO
Presidente

ROBSON ALONSO GARCIA
Vice-Presidente

EDMILTON CARLOS DA SILVA
1° Secretario

Carlos Alberto Andrade Santos
2° Secretario

Justificativa

Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei da criação das funções de Agente de Contratação, Fiscal de Contratos e Equipe de Apoio na estrutura administrativa da câmara, visando aperfeiçoar a gestão dos contratos administrativos, em consonância com as melhores práticas de governança pública.

A medida irá contribuir para a eficiência, a economicidade e a transparência na gestão dos recursos públicos, além de garantir a correta execução dos contratos e reduzir os riscos de fraudes e irregularidades.

As alterações em pauta, tem o objetivo de alinhar a estrutura administrativa às regulamentações locais referentes a Lei 14133 de 1º de abril de 2021, que disciplina as Licitações e Contratos.

Desta forma solicitamos aos nobres colegas, a apreciação e aprovação da matéria.